engemon grupo

Manual

Código de Ética e Conduta

2026

sumário

O QUE SIGNIFICA COMPLIANCE? 5

ESTRUTURA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE 5

ÁREAS DE APOIO ÀS AÇÕES DE COMPLIANCE 5

O QUE É ESPERADO DE CADA UM DE NÓS? 6

1. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS 7

2. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS 8

3. GESTÃO DE REQUISITOS LEGAIS 8

5. COMUNICAÇÃO 9

5.1 COMUNICAÇÃO INTERNA 9

5.2 COMUNICAÇÃO EXTERNA 9

6. RELACIONAMENTO EXTERNO 9

6.1 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS 9

6.2 CONFLITO DE INTERESSES 10

6.2.1 PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVOS 10

6.2.2 AVALIAÇÃO DE PARCEIROS EM SOCIEDADES 10

6.2.3 ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS 10

6.2.4 CONTRATAÇÃO DE EX-AGENTES PÚBLICOS E FAMILIARES 10

6.3 MINUTAS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E PARCERIA 11

6.4 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO 11

6.5 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE 12

6.6 DOAÇÕES POLÍTICAS 12

7. RELACIONAMENTO INTERNO 13

7.1. PROTEÇÃO DA IMAGEM E DA REPUTAÇÃO 13

7.2. USO DA REDE CORPORATIVA E DOS MEIOS DIGITAIS 13

7.3. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL 14

7.4. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE 14

7.4.1 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO 14

7.4.2 MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 15

7.5. RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE 15

7.6. ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS 16

7.7. SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO 16

7.7.1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO 16

7.8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 17

7.9. DEFESA DA CONCORRÊNCIA 17

7.9.1. CONDUTAS PROIBIDAS NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES 17

7.9.2. INTERAÇÕES EM ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E SINDICATOS 17

8. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO 18

9. FRAUDE E CORRUPÇÃO 18

10. CANAL DE DENÚNCIA (https://engemon.legaletica.com.br/client/se_home.aspx) 19

11. NORMAS DE PENALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES 20

12. ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO 20

13. ANEXOS 21

COMPROMISSO DA ENGEMON COM A CONFORMIDADE

A ENGEMON respeita a legislação aplicável aos seus negócios e está comprometida com altos padrões éticos na condução de suas operações. Nossa conduta é responsável e visa garantir a sustentabilidade dos negócios e o agir ético.

O sucesso da empresa não depende apenas do cumprimento de metas técnicas, mas da integridade presente em cada escolha dos nossos colaboradores e parceiros. Este Código de Ética e Conduta é o guia que norteia nossa atuação e nos posiciona como referência em ética e excelência operacional.

O mesmo comprometimento demonstrado pela empresa é também exigido de seus membros da alta administração e ocupantes de função gerencial, empregados e parceiros. É fundamental que todos saibam que a ENGEMON não tolera desvios de conduta ou quaisquer tipos de violação ou descumprimento de obrigações legais e/ou normas internas.

Inspirado nos Valores e nas Crenças de Gestão da ENGEMON, este documento deve ser seguido obrigatoriamente por todos aqueles que compõe a empresa em todas as suas ações e decisões da vida profissional ou em decorrência dela, bem como servir de referência para nossos parceiros.

Todos os que estão sujeitos à estas diretrizes devem recusar negócios sempre que forem identificadas situações antiéticas ou ilegais, sendo vedada qualquer tipo de retaliação por parte da empresa ou de seu gestor como resultado de sua decisão.

O QUE SIGNIFICA COMPLIANCE?

Compliance significa agir em conformidade com as leis, normas internas e padrões éticos. Na ENGEMON, o Programa de Integridade orienta o comportamento de colaboradores, terceirizados e parceiros, considerando os riscos específicos do nosso setor e as integrações da empresa com a sociedade.

A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) reforça esse compromisso ao estabelecer responsabilidade objetiva para empresas que pratiquem atos lesivos contra a administração pública.

ESTRUTURA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

As ações de Compliance e Integridade são pautadas nas melhores práticas nacionais e internacionais de governança, gestão de riscos e ética, e estão aderentes à legislação vigente, bem como às normas internas da empresa.

O Programa de Integridade da ENGEMON é gerido por equipe dedicada, com autonomia e independência funcional, com reporte direto à Presidência, que atuará com apoio do conselho consultivo, garantindo que o compliance não sofra interferências indevidas de outras áreas de negócio.

ÁREAS DE APOIO ÀS AÇÕES DE COMPLIANCE

A atuação multissetorial é uma característica das ações de Compliance e Integridade da ENGEMON.

Cada equipe interna possui importantes responsabilidades dentro da estrutura executiva desenhada, como se exemplifica abaixo:

- Suprimentos: executa o processo de homologação de fornecedores, considerando os aspectos operacionais, financeiros, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança e responsabilidade social;
- Auditoria Interna: executa auditoria operacional recorrente em todos os processos e áreas da empresa;
- Planejamento Empresarial: apoia-se no estabelecimento de estratégias e metas para o negócio em linha com as diretrizes de compliance, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança e responsabilidade social;
- Tecnologia da Informação: implementa as ações da política de segurança da informação e é responsável pelos sistemas informatizados utilizados para controles internos;
- Comunicação Interna e Externa: trabalha na elaboração de campanhas internas, envio de comunicados e conscientização dos públicos internos e externos da importância do cumprimento de todas as ações de ética e transparência;
- Jurídico: responsável pela interpretação legal de toda a legislação vigente e elaboração de minutas contratuais.

COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

O Comitê de Ética e Compliance é o órgão deliberativo que acompanha todas as ações de Compliance e Integridade da ENGEMON.

É responsável pelo acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial, treinamentos, disseminação e aplicação das regras instituídas no Código de Ética e Conduta, além disso, acompanha a implantação e manutenção do canal Denúncias (Ouvidoria), zelando pela preservação do anonimato e é responsável pela condução de quaisquer investigações que vierem a ser conduzidas em qualquer área da empresa.

O QUE É ESPERADO DE CADA UM DE NÓS?

Responsabilidade individual e Postura profissional:

A conduta de cada colaborador reflete a imagem da ENGEMON. Espera-se que todos sigam as seguintes diretrizes:

- Não praticar, não se submeter e não compactuar nenhum tipo de violência, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação, violência psicológica, assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos da ENGEMON.
- Informar qualquer risco à integridade das pessoas e do meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da empresa ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para a análise e tomada de decisão sobre o assunto;
- Agir com honestidade, impessoalidade, respeito, e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a ENGEMON e seus públicos de interesse;
- Não insinuar, solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou para outra pessoa, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros;
- Considerar, respeitar e responder aos públicos de interesse da empresa, avaliando a pertinência de suas demandas;
- Manter uma relação de respeito com os públicos interno e externo, considerando a diversidade humana e cultural;
- Preservar a cordialidade e não cometer qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia ou difamação;

- Não utilizar o horário de trabalho definido em contrato para a realização de atividades particulares em detrimento das atividades exercidas na empresa e/ou incompatíveis com estas;
- Cultivar vocabulário compatível com o ambiente de trabalho, sendo proibido o uso de linguagens depreciativas;
- Cultivar vestuário compatível com o ambiente institucional, com o público externo com que mantêm contato e com a cultura local da comunidade onde atua;
- Não praticar nem compactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante. Esta proibição aplica-se à cadeia de fornecedores e parceiros da Engemon e está alinhada às Convenções nº 29, 105 e 138 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), à Lei nº 10.803/2003 (redução à condição análoga à de escravo) e às obrigações de devida diligência em direitos humanos.
- Não praticar nem compactuar com qualquer forma de exploração sexual, em especial de crianças e adolescentes.
- Respeitar a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes e padrões da empresa e o Código de Ética da ENGEMON.

Dúvidas, sugestões e esclarecimentos sobre a responsabilidade individual dos colaboradores devem ser dirimidas com as áreas de Compliance, no e-mail compliance@engemon.com.br

Responsabilidade da liderança:

Os gestores são responsáveis por assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais associadas ao cumprimento do Programa de Integridade da ENGEMON.

Cabe a eles:

- Contemplar o cumprimento das obrigações de compliance nas descrições de cargo e nas avaliações de desempenho;
- Organizar a sua área de modo a garantir a adesão às regras da empresa e legislação aplicável, promovendo um ambiente de gestão da conformidade e controle em suas áreas;
- Incentivar discussões sobre o Código de Ética e Conduta e explicar aos seus empregados por que é importante cumpri-lo, respondendo às preocupações levantadas pela equipe;
- Proteger membros de sua equipe contra represálias caso eles relatem, em boa-fé, ações que acreditem violar a lei ou as normas internas;
- Reforçar e Incentivar, com o apoio das áreas de Compliance e Gente e Gestão, o compromisso com a conformidade de sua equipe;
- Certificar-se que violações identificadas são compartilhadas com a equipe de Compliance;
- Garantir que sua equipe está devidamente treinada em relação às obrigações relativas à sua área.

ESTRUTURA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da ENGEMON constitui um conjunto de práticas e procedimentos que são praticados e/ou estão sendo implantadas, visando atuar de forma transparente e ética no mercado de trabalho, sendo as principais as seguintes:

1. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

A ENGEMON possui um conjunto de políticas e procedimentos padronizados e divulgados à todos seus colaboradores e parceiros, com o objetivo de conceder diretrizes de conduta.

Todas as políticas, normas e procedimentos estão disponíveis em sua intranet e são geridos pelo SIG e auditados periodicamente.

O sistema de gestão de documentos contempla Normas, Políticas e Procedimentos, bem como o Código de Ética e Conduta, acessíveis a colaboradores e ao público externo.

Buscando uma resposta específica às situações com maior grau de especialidade, em suas normas podem ser encontradas políticas internas relacionadas às ações de Compliance e Integridade.

2. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A avaliação de riscos nas ações de Compliance e Integridade da ENGEMON se baseia em dois aspectos:

- Avaliação geral de riscos: a administração da ENGEMON conduziu um mapeamento e identificação dos riscos gerais da empresa. Como resultado, temos a “Matriz de Riscos Corporativos”, documento que relaciona os principais riscos aos quais a empresa está exposta, bem como o impacto e a probabilidade de materialização.
- Matriz de riscos – Lei 12.846/13: identificação dos riscos relacionados aos atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção e os controles internos correspondentes.

3. GESTÃO DE REQUISITOS LEGAIS

Com o objetivo de estar em conformidade com a legislação vigente, a ENGEMON faz um monitoramento periódico dos requisitos legais aplicáveis a organização.

No momento em que uma nova unidade entra em operação, a empresa especializada mapeia os requisitos legais de acordo com o escopo de atividade. Todo o mapeamento é registrado em sistema informatizado e os requisitos legais são geridos com o objetivo de mitigação de riscos.

A gestão dos requisitos legais dá origem aos indicadores de conformidade legais que mensuram a aderência das unidades em relação à legislação.

O resultado apurado é registrado no painel de acompanhamento geral da unidade

O processo de gestão de requisitos legais é formalmente auditado por empresa independente.

Em complemento à gestão de requisitos legais, as diversas áreas corporativas concedem diretrizes para a atuação direta nas unidades sempre em conformidade com a legislação aplicável e vigente.

4. TREINAMENTO

As regras de conduta e os princípios deste programa de Integridade são objeto de contínua formação da equipe interna da empresa, desde a integração de novos colaboradores, até eventos periódicos de reciclagem sobre Compliance, e novos processos necessitam estar no cronograma de treinamentos da ENGEMON.

Os colaboradores são submetidos a treinamentos eletrônicos e presenciais sobre o Código de Ética e Conduta da ENGEMON que traz a política comportamental que deve ser adotada pelos mesmos, principalmente na relação com os demais colaboradores, com fornecedores e principalmente com o Poder Público.

5. COMUNICAÇÃO

Podemos dividir a comunicação da política de integridade, bem como das condutas éticas da ENGEMON em interna e externa.

5.1 COMUNICAÇÃO INTERNA

O aculturamento dos colaboradores para seu engajamento ao Programa de Integridade ocorre através de ferramentas de endomarketing para divulgar o Compliance e seus benefícios, bem como o seu Código de Ética e Conduta, tais como:

- Eventos e palestras;
- E-mails periódicos;
- Identidade visual do programa;
- Posicionamento público dos gestores;
- Integração dos novos funcionários;
- Divulgação das normas.

5.2 COMUNICAÇÃO EXTERNA

A divulgação também ocorrerá ao público externo, de modo que fornecedores e clientes, bem como representantes devem ser alertados sobre regras e limites adotados pela ENGEMON. A comunicação ocorrerá por meio de:

- Publicação do Código de Ética e Conduta no website da empresa;
- Inclusão de disclaimers em documentos (ex: propostas, contratos, assinaturas de e-mail);
- Adoção de práticas de relações institucionais;

6. RELACIONAMENTO EXTERNO

6.1 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Os fornecedores possuem um papel importante nas ações de Compliance e Integridade. Por meio do Suprimentos e/ou Jurídico, as empresas prestadoras de serviço e fornecedores de bens e materiais são comunicadas sobre o Código de Ética e Conduta, e o uso do Canal de Denúncias, assim como as demais campanhas realizadas. A Norma de Relacionamento com Fornecedores visa definir a conduta ética dos colaboradores da ENGEMON em processos de aquisição de bens, materiais e serviços.

Os fornecedores são avaliados pela ENGEMON levando em consideração aspectos financeiros, cumprimento a legislação vigente, operacionais, de Compliance, qualidade, meio ambiente, responsabilidade social e outros. Este procedimento visa mitigar riscos em seu processo de aquisição de bens, materiais e serviços.

A avaliação de fornecedores é realizada através do preenchimento de um questionário por parte dos fornecedores e do envio de documentação comprobatória, de acordo com o Processo de Compras.

As perguntas aos fornecedores são estabelecidas pela equipe da ENGEMON em função das necessidades e riscos do seu negócio. Com base nas respostas e análise dos documentos, elabora-se um relatório completo, no qual o risco de realizar transações com este fornecedor (se houver) é quantificado e apontado para a equipe multidisciplinar da ENGEMON.

A contratação de fornecedores, consultores, despachantes ou parceiros que atuem em nome da Engemon, especialmente perante a administração pública, requer a realização prévia de Due Diligence de Integridade, bem como consulta a listas e bases de dados governamentais, mapeando o risco reputacional, ambiental e de direitos humanos de todos os parceiros de negócio. Terceiros são terminantemente proibidos de oferecer ou prometer vantagens indevidas em nome da Engemon. Qualquer confirmação de que um parceiro esteja utilizando recursos da empresa para fins ilícitos resultará na rescisão imediata do contrato e na adoção das medidas legais cabíveis.

O relatório finalizado é analisado e, caso surja alguma questão de risco médio e alto, as áreas participantes do processo (financeiro, suprimentos, compliance, saúde, segurança e meio ambiente e responsabilidade social) são responsáveis por analisar toda a documentação e aprovar (ou rejeitar) o cadastro da empresa nos sistemas internos de contratos e pagamentos.

6.2 CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando um interesse pessoal pode interferir na capacidade de um colaborador de tomar decisões imparciais e no melhor interesse da ENGEMON. A mera aparência de um conflito pode ser tão prejudicial quanto um conflito real, devendo ser evitada e declarada.

6.2.1 PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVOS

É permitida a contratação de familiares de colaboradores, desde que não haja relação de subordinação direta ou indireta, nem influência na gestão de processos, remuneração ou promoção. Todo vínculo de parentesco ou relacionamento amoroso deve ser declarado formalmente ao Compliance para avaliação de riscos.

6.2.2 AVALIAÇÃO DE PARCEIROS EM SOCIEDADES

A ENGEMON possui uma norma de avaliação prévia de parceiros antes do estabelecimento de um novo negócio, independentemente do modelo societário tais como sociedades de propósito específico (SPEs), joint-ventures, consórcios, fusões e aquisições. O procedimento inclui uma série de avaliações jurídicas e financeiras de Compliance para verificar a existência de irregularidades por parte da empresa objeto da parceria.

6.2.3 ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Colaboradores podem exercer atividades externas, desde que realizadas fora do horário de trabalho, sem uso de recursos da ENGEMON e que não conflitem com os negócios ou interesses da empresa. É vedado atuar como consultor ou sócio de fornecedores, clientes ou concorrentes sem autorização prévia por escrito do Comitê de Ética e Compliance.

6.2.4 CONTRATAÇÃO DE EX-AGENTES PÚBLICOS E FAMILIARES

A contratação de ex-agentes públicos, bem como de seus familiares ou pessoas estreitamente relacionadas, para atuar na ENGEMON (como colaboradores ou consultores) está sujeita a regras rigorosas e deve obedecer especialmente as disposições da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses). Toda contratação com este perfil deve ser precedida de avaliação do Comitê de Ética e Compliance para assegurar que não haja violação legal, conflito de interesses ou expectativa de contrapartida por atos praticados durante o exercício da função pública.

6.3 MINUTAS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E PARCERIA

Para assegurar a conformidade e a ética em toda a nossa cadeia de valor, os contratos firmados pela ENGEMON exigem a adesão ao nosso Código de Ética de Conduta. Por meio desta cláusula, o fornecedor ou parceiro declara que:

- Se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção;
- Conhece o Código de Ética e Conduta da ENGEMON;
- Concorda em fornecer, caso necessário, informações de que está atuando na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção;
- A contratante ENGEMON terá o direito de suspender ou rescindir o contrato caso surjam denúncias de violação a qualquer lei anticorrupção.

6.4 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

A ENGEMON proíbe e não tolerará quaisquer atos de corrupção e suborno no seu relacionamento com o poder público, inclusive através de terceiros.

Tendo em vista a legislação brasileira, podem ser enquadrados como atos de corrupção e suborno ou contrários à administração pública:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou terceira pessoa a ele relacionada;
II. Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos lesivos à administração pública;
III. Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV. Frustrar, fraudar, manipular, impedir, perturbar ou obter vantagem indevida em relação a licitações e contratos com a administração pública, ou criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para participar de tais licitações e contratos; e
V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes Públicos, ou intervir em sua atuação. Algumas atividades no relacionamento com o poder público oferecem maiores riscos de conformidade, tendo em vista as proibições previstas nas legislações brasileiras e estrangeiras. Tais atividades incluem:

a) Oferta de presentes;
b) Ofertas de entretenimento, hospitalidade, imagem e alojamento;
c) Participação em licitações e contratos administrativos;
d) Doações políticas;
e) Patrocínios e doações filantrópicas; e
f) Transações com intermediários.

O relacionamento com órgãos governamentais, autarquias e empresas estatais deve ser pautado pela ética, transparência e estrito cumprimento da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Para garantir a transparência e resguardar nossos profissionais, todas as interações, reuniões e audiências (presenciais ou virtuais) com agentes públicos ou autoridades governamentais devem contar com a presença de, no mínimo, dois representantes da ENGEMON. Além disso, as pautas e decisões dessas reuniões devem ser formalmente registradas em ata, relatório ou trocas de e-mails institucionais.

6.5 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

Nenhum brinde, presente ou hospitalidade, como convites para eventos, viagens, ou jantares, poderá ser oferecido, prometido, dado ou recebido por qualquer Agente Público, parceiro comercial (ou potencial) e/ou pessoas à elas relacionadas.

Somente é permitido a distribuição de brindes do Grupo Engemon para terceiro privado desde que sejam desenvolvidos pelo Marketing Institucional e/ou registrados junto à área de Compliance. Brindes institucionais de valor irrisório contendo logomarca da Engemon (ex.: canetas, cadernos, calendários) dispensam aprovação prévia, conforme limites da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Eventos.

Todo colaborador ou terceiro do Grupo Engemon que receber brinde, presente, ingresso ou convite para entretenimento – independentemente do cargo, da posição hierárquica ou de o item conter ou não a logomarca da empresa ofertante – deve registrar o recebimento junto à área de Compliance, conforme os limites e procedimentos estabelecidos na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades. Excetuam-se desta obrigação os brindes institucionais de valor irrisório recebidos em eventos.

Entretenimento e hospitalidade devem ser interpretados como qualquer tipo de vantagem, incluindo serviços, favores, descontos, empréstimos, prêmios, melhoria ou upgrade em bens ou serviços, refeições, transporte, viagem, hospedagem, festas, shows, eventos, entre outros.

6.6 DOAÇÕES POLÍTICAS

Doações políticas são proibidas pela ENGEMON. Entretanto, seus colaboradores poderão fazer doações com seus próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da ENGEMON.

6.7 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES FILANTRÓPICAS

Projetos de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, assim como patrocínios de atividades cujos valores sejam compatíveis com os princípios do código, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da ENGEMON.

A ENGEMON apoia projetos externos através de patrocínios e doações filantrópicas, desde que pautados por estritos critérios de governança e transparência.

A concessão de qualquer patrocínio ou doação exige a condução prévia de uma diligência de integridade (Due Diligence) para avaliar o histórico e a idoneidade da instituição beneficiária, seguida da aprovação formal e documentada do Comitê de Ética e Compliance e da Alta Administração.

Para evitar conflitos de interesses e riscos de corrupção, é expressamente vedado o repasse de recursos a partidos políticos, campanhas eleitorais, entidades que apresentem riscos

reputacionais ou que sejam geridas, direta ou indiretamente, por agentes públicos com poder de influência sobre os negócios da empresa.

Toda iniciativa aprovada deve ser obrigatoriamente formalizada em contrato específico que detalhe a destinação dos recursos, exija a prestação de contas periódica e inclua cláusula de Política de Integridade.

7. RELACIONAMENTO INTERNO

7.1. PROTEÇÃO DA IMAGEM E DA REPUTAÇÃO

A imagem e a reputação da ENGEMON são influenciadas pelas condutas adotadas por todos que atuam em seu nome.

Dessa forma, a ENGEMON requer não causar danos à imagem e à reputação da empresa, das empresas do grupo e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias.

7.2. USO DA REDE CORPORATIVA E DOS MEIOS DIGITAIS

Deve-se considerar os princípios éticos, políticas e normas internas e o uso de linguagem adequada ao utilizar a rede corporativa e meios digitais no exercício das atividades profissionais ou em decorrência delas.

Para o uso apropriado da rede e correio eletrônico corporativos e meios digitais, a ENGEMON requer:

- Não fazer uso particular para atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços nem propaganda;
- Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, que cause danos morais ou seja ofensivo a pessoas, ou que contrarie os interesses da empresa;
- Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa ou que atentem contra a diversidade.
- Não fazer uso de anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdo;
- Não enviar mensagens ofensivas, inclusive por meio de correio eletrônico particular ou outras mídias digitais e sociais;
- Não obter nem propagar intencionalmente vírus e similares;
- Não praticar tentativa de invasão, violação de sistemas ou controles de segurança, busca de vulnerabilidades, monitoração, quebra ou obtenção de senhas de sistemas ou computadores;
- Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores;
- Não elaborar nem publicar em meios digitais conteúdos que contrariem os interesses da ENGEMON;
- Não enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na Internet informações de correios eletrônicos internos, dados, segredos comerciais, financeiros ou tecnológicos ou quaisquer outras informações pertencentes a empresa, a não ser que expressamente autorizado pelo gestor da respectiva informação;
- Não utilizar a rede corporativa para acessar serviços de telefonia via internet que não sejam autorizados pela empresa.

- Não praticar atividades de caráter político-partidário, de ganho financeiro, “correntes” e autoajuda.
- O uso para fins particulares é tolerado, desde que:
- Não viole a legislação;
- Não comprometa a imagem e reputação a empresa ou de sua força de trabalho;
- Não comprometa a imagem de terceiros;
- Não prejudique as atividades de trabalho; não prejudique os processos da empresa;
- Não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos.

No uso dos equipamentos e recursos da empresa não deve haver expectativa de privacidade, podendo a empresa ter acesso ao conteúdo produzido ou transitado pelos mesmos.

7.3. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

A violência psicológica se caracteriza por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivas, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

O assédio moral caracteriza-se pela ocorrência repetida e duradoura no tempo da violência psicológica no trabalho, podendo comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica e ocasionar deterioração do ambiente de trabalho, adoecimento e até a morte.

O assédio sexual é conduta criminosa caraterizada pelo constrangimento de “alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo- se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

A ENGEMON requer não praticar nem compactuar com atos de violência psicológica, assédio moral ou assédio sexual e qualquer ocorrência deve ser denunciada no Canal de Denúncias oficial (https://engemon.legaletica.com.br/client/se_home.aspx), sendo assegurado o anonimato e proibição de retaliação ao denunciante.

7.4. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE

A ENGEMON possui um compromisso inegociável com a proteção à vida, a promoção de um ambiente de trabalho seguro e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, alinhando suas operações às melhores práticas de sustentabilidade corporativa.

7.4.1 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A integridade física e mental de nossos colaboradores, terceiros e das comunidades no entorno de nossas operações é prioridade absoluta.

É dever de todos:

- Zelar pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, das pessoas com quem se relacionam e das instalações que mantêm ou utilizam e pela preservação do meio ambiente;
- Não consumir, distribuir, comprar nem vender drogas ilícitas nas dependências da empresa ou estar sob o efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho;
- Não consumir, distribuir, comprar nem vender bebidas alcoólicas nas dependências da empresa;
- Fumar somente em locais permitidos pela empresa, em conformidade com a Lei nº 9.294/1996 e as normas internas de cada unidade;
- Cumprir rigorosamente a legislação, as normas regulamentadoras e os procedimentos internos de saúde e segurança aplicáveis às suas atividades;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs);
- Interromper imediatamente qualquer atividade que apresente risco grave e iminente à vida ou à saúde, reportando a situação aos canais competentes.

7.4.2 MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Reconhecemos a urgência da agenda climática e a nossa responsabilidade na mitigação dos impactos ambientais de nossas atividades. A ENGEMON e todos os seus parceiros de negócios devem pautar suas condutas pelos seguintes princípios:

- **Uso Racional de Recursos:** Promover a eficiência energética, o consumo consciente de água e a otimização no uso de matérias-primas.
- **Gestão de Resíduos:** Assegurar o descarte adequado, a redução na geração de resíduos e o incentivo à reciclagem e à economia circular.
- **Ação Climática:** Adotar práticas operacionais e escolhas tecnológicas que contribuam para a redução da pegada de carbono e das emissões de gases de efeito estufa (GEE), apoiando a transição global para uma economia de baixo carbono.
- **Prevenção**: Avaliar e mitigar previamente os impactos ambientais de novos projetos, produtos ou serviços, observando rigorosamente a legislação ambiental vigente e repudiando qualquer forma de crime ambiental.

7.5. RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

Considera-se diversidade, nos ambientes e relações de trabalho, as características sociais e culturais de um conjunto de trabalhadores, reconhecendo as diferenças entre os indivíduos e tratando-os com igualdade e equidade.

Considera-se preconceito tratar os indivíduos ou grupos de indivíduos segundo ideias pré-concebidas que lhes atribuem qualidades negativas.

Considera-se discriminação situações e circunstâncias que configurem distinções entre indivíduos, comprometendo a igualdade de tratamento, favorecendo a exclusão e degradando a dignidade e os direitos do indivíduo.

A ENGEMON requer:

- Respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e relações de trabalho;
- Repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados.

7.6. ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

A ENGEMON reconhece o direito constitucional, expresso também no Código de Ética e Conduta, à liberdade política e religiosa. Assim, respeitando e resguardando os direitos de todos, a empresa requer:

- Não promover ou participar de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas;
- Não promover ou participar de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas, a não ser nos casos autorizados pela empresa;
- Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, como distribuição de material eleitoral, divulgação de candidaturas ou convocação para atos partidários nas dependências da empresa;
- Não realizar propaganda religiosa, como distribuição de materiais doutrinários, realização de cultos, celebrações, pregações ou qualquer outra manifestação que imponha ou promova crenças a outros colaboradores nas dependências da empresa.

7.7. SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

Para preservar a segurança da informação, a ENGEMON requer:

- Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, ou seja, estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira, ainda não tornados públicos;
- Respeitar o sigilo profissional, bem como guardar segredo das informações pessoais de qualquer outro integrante da ENGEMON às quais tenha acesso em razão de cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei;
- Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da empresa para elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais, obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos em normativo interno;
- Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso não autorizado a estes sistemas;
- Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas;
- Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

7.7.1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A ENGEMON busca comunicar-se de forma transparente com seus públicos de interesse, fornecendo informações objetivas e precisas;

- Não divulgar informações empresariais da ENGEMON sem autorização prévia;

- Cuidar para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras e exatas e compatíveis com as Diretrizes de Segurança da Informação da ENGEMON.

7.8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A ENGEMON assume o compromisso de tratar dados pessoais de forma legítima, segura e transparente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Nesse sentido, o tratamento de dados por colaboradores e parceiros deve seguir as seguintes diretrizes:

- **Finalidade:** Coletar apenas o mínimo de dados necessários para cumprir finalidades profissionais específicas e legítimas.
- **Segurança:** Armazenar dados em ambientes físicos ou digitais seguros da empresa. É proibido enviar dados de clientes ou colaboradores para e-mails pessoais ou nuvens não corporativas.
- **Direitos dos Titulares:** Respeitar o direito de acesso, correção e exclusão dos dados por parte de seus titulares.
- **Confidencialidade:** Manter sigilo absoluto sobre informações pessoais às quais tenha acesso, mesmo após o desligamento da empresa.

7.9. DEFESA DA CONCORRÊNCIA

A ENGEMON compete de forma ética e transparente, respeitando as regras de livre concorrência previstas na legislação brasileira (Lei nº 12.529/2011). Acreditamos que um mercado justo e competitivo é o ambiente ideal para valorizar nossa excelência técnica e impulsionar a inovação.

7.9.1. CONDUTAS PROIBIDAS NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Nenhum colaborador, administrador ou terceiro atuando em nome da ENGEMON está autorizado a realizar acordos, tratativas ou entendimentos com concorrentes que tenham por objetivo ou efeito limitar a livre concorrência. É terminantemente proibido:

- **Fixação de Preços:** Acordar, combinar ou manipular preços, descontos, margens de lucro, reajustes ou quaisquer outras condições comerciais.
- **Divisão de Mercado**: Repartir ou alocar mercados de atuação, territórios, clientes ou fontes de fornecimento de insumos.
- **Fraude em Concorrências:** Fraudar, frustrar ou manipular o caráter competitivo de licitações públicas ou seleções privadas (ex.: apresentar propostas de cobertura, combinar rodízio de vencedores ou abster-se de participar mediante acordo prévio).
- **Troca de Informações Sensíveis:** Compartilhar, solicitar ou discutir informações concorrencialmente sensíveis e não públicas, tais como estratégias de preços, estrutura de custos, planos de marketing, margens, carteira de clientes ou termos contratuais confidenciais.

7.9.2. INTERAÇÕES EM ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E SINDICATOS

A ENGEMON incentiva a participação de seus colaboradores em associações de classe, sindicatos, fóruns e eventos do setor. Reconhecemos que essas interações são fundamentais para o desenvolvimento sustentável do nosso mercado, promovendo o fomento à inovação, a troca de conhecimentos técnicos, a atualização regulatória e a defesa legítima dos interesses da nossa indústria.

Entretanto, justamente por reunirem empresas concorrentes em um mesmo ambiente, essas participações exigem cautela redobrada. Por isso, antes de participar de qualquer reunião ou evento que envolva concorrentes, o colaborador deve buscar orientação prévia junto ao departamento Jurídico. Caso assuntos comercialmente sensíveis ou propostas de natureza anticompetitiva sejam levantados por terceiros nestes locais, o representante da ENGEMON deve manifestar expressamente sua discordância, retirar-se imediatamente do local, exigir o registro de sua saída em ata e relatar o ocorrido imediatamente por meio do Canal de Denúncias (https://engemon.legaletica.com.br/client/se_home.aspx).

8. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Integram o patrimônio da ENGEMON todos os seus bens materiais e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, software, hardware, instalações materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos.

A ENGEMON requer:

- Não os utilizar para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades e aos negócios da ENGEMON;
- Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.

9. FRAUDE E CORRUPÇÃO

Fraude, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

Corrupção, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.

A ENGEMON repudia toda e qualquer forma de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou tráfico de influência em todos os níveis hierárquicos, nos setores público e privado. Nenhum colaborador, administrador ou parceiro de negócio agindo em nome da ENGEMON está autorizado a oferecer, prometer, autorizar, dar ou receber, de forma direta ou indireta, qualquer vantagem indevida, financeira ou não, a agentes públicos ou privados. Essa proibição se aplica também à oferta ou recebimento de vantagens de funcionários de outras empresas privadas (fornecedores, clientes ou concorrentes) com o objetivo de influenciar decisões comerciais ou obter vantagens para a ENGEMON ou para si próprio.

A ENGEMON também proíbe estritamente a prática de "pagamentos de facilitação" – que consistem na entrega de valores, ainda que pequenos, ou outros benefícios a agentes públicos

com a finalidade de acelerar, garantir ou facilitar a execução de ações governamentais rotineiras (como emissão de licenças, alvarás, vistos ou desembaraço aduaneiro). Caso qualquer colaborador ou terceiro sofra pressão ou extorsão para realizar este tipo de pagamento, deve recusar imediatamente e reportar o incidente ao Canal de Denúncias (https://engemon.legaletica.com.br/client/se_home.aspx).

10. CANAL DE DENÚNCIA (https://engemon.legaletica.com.br/client/se_home.aspx)

Sempre que observamos um comportamento que consideramos inadequado e que viola nosso Código de Ética e Conduta devemos comunicar o fato. Esta é a maneira mais eficaz de evitar a não- conformidade na empresa. Para isso, a ENGEMON disponibiliza um Canal de Denúncias seguro, independente e confidencial, operado por plataforma externa especializada.

Como funciona o Canal de Denúncias?

1. O colaborador identifica uma situação suspeita ou irregular.
2. Acessa o Canal de Denúncias pelo endereço https://engemon.legaletica.com.br.
3. Submete o relato — de forma anônima ou identificada, conforme sua preferência.
4. A investigação é conduzida pela Área de Apuração e Integridade, com imparcialidade e sigilo.
5. Concluída a apuração, o Comitê de Ética e Compliance delibera sobre as medidas disciplinares cabíveis.
6. Encerramento da denúncia na plataforma Legal Ética.

Para fluxo visual detalhado deste processo, consulte o fluxograma constante da **Política de Tratamento de Denúncias e Canal de Denúncia do Grupo Engemon**. Os procedimentos completos de recebimento, triagem, investigação e encerramento de denúncias estão descritos nessa política.

O Canal é preparado para receber, analisar e solucionar questões relacionadas ao seu Código de Ética e Conduta, assegurando:

- **Direito ao Anonimato:** O denunciante pode optar por não se identificar, sendo seu sigilo preservado em todas as etapas da apuração.
- **Tolerância Zero à Retaliação**: A ENGEMON proíbe e pune severamente qualquer forma de punição ou discriminação contra quem denuncia de boa-fé. A retaliação é considerada falta gravíssima.
- **Presunção de Inocência:** Todos os investigados terão sua reputação protegida e o direito ao devido processo antes de qualquer conclusão.

Imparcial e transparente, o Canal garante a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade dos envolvidos e colaborando para promover um ambiente melhor para todos.

Dúvidas relativas à interpretação do Código de Ética e Conduta ou ao programa de integridade podem ser direcionadas à caixa corporativa oficial: compliance@engemon.com.br.

11. NORMAS DE PENALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Caso sejam identificadas violações ao Código de Ética e Conduta e políticas internas, medidas disciplinares são aplicadas de acordo com a gravidade do ato cometido e conforme a matriz de consequências.

Para os casos de desvio de conduta, de fraude ou de corrupção, nosso regime disciplinar prevê penalidades tais como advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso, sendo vedada a aplicação de advertência verbal.

Todas as denúncias são recebidas e analisadas pelo time de Compliance, responsável pela condução da apuração e elaboração do relatório final. Após a conclusão da apuração, o relatório é submetido ao Comitê de Ética e Compliance, responsável pela deliberação quanto à conclusão do caso e, quando aplicável, às medidas e penalidades cabíveis.

É expressamente proibida qualquer exclusão, alteração ou manipulação das denúncias recebidas, devendo seu conteúdo ser integralmente preservado durante todo o processo de apuração.

O tratamento das denúncias é acompanhado mensalmente durante as reuniões ordinárias do Comitê de Ética e Compliance, que é responsável por recomendar a aplicação de medidas disciplinares em casos de comprovação de violação do Código de Ética e Conduta.

O processo de conclusão dos incidentes recebidos é formalizado e documentado por meio da ferramenta de administração do Canal de Denúncias, e os relatórios de conclusão das investigações são arquivados pela área de Compliance.

A ENGEMON possui normas que estabelecem, de maneira formal, as medidas disciplinares aplicáveis nos casos de violação ao Código de Ética e Conduta.

12. ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO

A ENGEMON acompanha e obedece ao disposto nas legislações vigentes, de forma que quaisquer alterações das legislações são prontamente atendidas pela empresa, mantendo assim o Programa de Integridade relevante e efetivo, pois as mudanças regulatórias podem alterar os riscos de conformidade aos quais a empresa está exposta e impactar os processos e controles internos implantados, gerando não conformidades.

Destacam-se abaixo as principais normas que balizam a conduta da ENGEMON:

- Código de Ética e Conduta;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto-Lei nº 8.420/2015;
- Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- Leis Trabalhistas e de Segurança do Trabalho;
  Leis de Proteção Ambiental;
- Lei nº 9.613/1998 (“Prevenção e combate à lavagem de dinheiro”);
- Leis de Propriedade Industrial e Intelectual;
- Leis de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”).

13. ANEXOS

TR–22 - Termo de Adesão ao Código de Conduta Engemon

engemon grupo

Código de Conduta - Revisão 00 - 26/03/2021

Código de Conduta - Revisão 01 - 06/11/2025

Código de Conduta - Revisão 02 - 03/08/2026

Código de Ética e Conduta - Revisão 03 - 19/10/2026

Av. Dra. Ruth Cardoso, 4777 | 1º Andar

Alto de Pinheiros | CEP: 05477-000

São Paulo - SP

+55 11 3474-6300

Conheça mais sobre a Engemon

engemon.com.br